

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA- COMARCA DE IBIRACI  
Rua Governador Valadares, nº45, Centro  
---OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES---

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Processo n° 5001200-62.2024.8.13.0297  
Autor: **Bruno Felipe Carloni Cambraia**  
Executado: **Glauco Siqueira dos Santos**  
Comarca de Ibiraci/MG

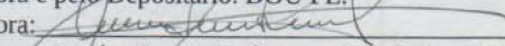
Natureza: **Cumprimento de Sentença**

Aos **vinte (20)** dias do mês de **março** do ano de **2025**, nesta cidade e Comarca de Ibiraci/MG, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz (a) de Direito desta comarca, extraído dos autos do processo acima especificado, depois de cumpridas as formalidades legais e de estilo, compareci à **Rua Vereador José Vilhena, nº 314, Bairro Ipiranga**, onde procedi à **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** em bens do (a) executado (a) **Glauco Siqueira dos Santos**, a saber:

- **01 (um) automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol, 1.0, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, movido à álcool/gasolina, Cor prata, RENAVAM 00453166415, placa EGU8E66, nas seguintes condições: o veículo se encontra em bom estado, pintura em regular estado com pequenos riscos no geral; para-choque dianteiro e traseiro danificado; pneus meia vida; interior em bom estado, hodômetro marcando 188403 Km.**

- **Avaliação estimada: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

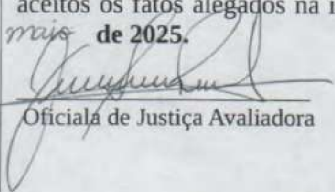
Realizada a penhora, depusitei o(s) referido(s) bem(s) em mãos de **Glauco Siqueira Santos**, que aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, comprometendo-se a não abrir mão desse(s) bem(s), senão por ordem expressa do MM. Juiz (a) de Direito Competente, bem como a zelar por sua conservação, sob as penas da lei. Para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai assinado por mim Oficiala de Justiça Avaliadora e pelo Depositário. **DOU FÉ.**

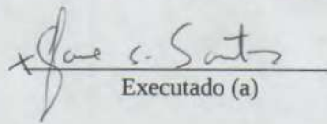
Oficiala de Justiça Avaliadora:   
Janaina Soares Rodrigues- Matrícula: 10203455

Depositário:

  
Glauco S. Santos

Certifico e dou fé que, feita a penhora, INTIMEI o executado (a) **Glauco Luis Alves** para, querendo, embargar a execução no prazo legal, cientes de que não embargada, presumir-se-ão como verdadeiros e aceitos os fatos alegados na inicial. Bem cientes ficaram, recebendo cópia deste auto. **Ibiraci, 29 de maio de 2025.**

  
Oficiala de Justiça Avaliadora

  
Executado (a)



Número do documento: 25060208311791600010458635417  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060208311791600010458635417>  
Assinado eletronicamente por: PIERRE MACHADO DE OLIVEIRA - 02/06/2025 08:31:18

Num. 10462663998 - Pág. 3



Número do documento: 25060217491513700010459346511  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060217491513700010459346511>  
Assinado eletronicamente por: LIVIA DOS REIS CARVALHO - 02/06/2025 17:49:15

Num. 10463375191 - Pág. 22